

**LEI MUNICIPAL Nº 1.057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Ribas do Rio Pardo – MS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública o CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 07.980.050/0001-21, entidade de fins filantrópicos, de intuito não econômico, que não tem entre os seus objetivos institucionais o auferimento de lucros, promove a assistência social e cultural, não percebem seus diretores, conselheiros, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruem vantagens ou benefícios a qualquer título.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-Ms, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal